

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202103/0747

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.205,08 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções no Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo do CCCM, nas seguintes áreas:
Condução de procedimentos de contratação pública; condução de procedimentos centralizados ao abrigo de Acordos Quadro, no âmbito das funções da Unidade Ministerial de Compras, que inclui: coordenação do levantamento das necessidades junto das entidades adquirentes; Preparação, elaboração e instrução de pedidos de parecer e autorização a submeter a diversas entidades no âmbito da contratação de bens e serviços e da realização da despesa; elaboração de peças do procedimento, informações e diversas notificações e comunicações no decorrer dos procedimentos de contratação pública; participação em júris de procedimentos de aquisição de bens e serviços. Inserir procedimentos de aquisição na plataforma eletrónica de compras, incluindo os documentos necessários à instrução dos processos; assegurar a publicitação dos procedimentos de aquisição que forem efetuados, incluindo os ajustes diretos no portal BASE.gov; promover a elaboração dos cadernos de encargos e dos programas de concurso e assegurar a compilação dos documentos enviados pelos serviços que sustentem a consulta.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de

Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura, preferencialmente nas áreas de Gestão, Economia ou Direito

Grupo Área Temática

Economia, Gestão, Administração,
Contabilidade

Sub-área Temática

Economia, Gestão

Área Temática

Economia e Gestão

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.	1	Rua da Junqueira, n.º 30		1300343 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: N.º 9 do texto constante do presente aviso- Nível Habilitacional - Licenciatura, preferencialmente nas áreas de Gestão, Economia ou Direito. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@cccm.gov.pt

Contacto: 21 361 75 70

Data Publicitação: 2021-03-25

Data Limite: 2021-04-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DR, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março- Aviso (extrato) n.º 5503/2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., para o exercício de funções no Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo. 1 — Nos termos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada "Portaria" torna-se público que, por meu despacho, de 10 de março de 2021, se encontra aberto presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um (1) trabalhador para a categoria e carreira- de técnico superior, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P. 2 – Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria, por força do artigo 34.º da Lei 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do CCCM, I.P. (www.cccm.gov.pt), a partir da data de publicação em Diário da República. 4 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por estrato no Diário da República. 5 — O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 25/2014, de 20 de junho. 6 — Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designado LTFP, no Núcleo de Apoio técnico e Administrativo, compreendendo, o desempenho de funções nas seguintes áreas: condução de procedimentos de contratação pública para o CCCM; condução de procedimentos centralizados ao abrigo de Acordos Quadro, no âmbito das funções da Unidade Ministerial de

Compras, que inclui: coordenação do levantamento das necessidades junto das entidades adquirentes; Preparação, elaboração e instrução de pedidos de parecer e autorização a submeter a diversas entidades no âmbito da contratação de bens e serviços e da realização da despesa; elaboração de peças do procedimento, informações e diversas notificações e comunicações no decorrer dos procedimentos de contratação pública; participação em júris de procedimentos de aquisição de bens e serviços. Inserir procedimentos de aquisição na plataforma eletrónica de compras, incluindo os documentos necessários à instrução dos processos; assegurar a publicitação dos procedimentos de aquisição que forem efetuados, incluindo os ajustes diretos no portal BASE.gov; promover a elaboração dos cadernos de encargos e dos programas de concurso e assegurar a compilação dos documentos enviados pelos serviços que sustentem a consulta. 7 – O local de trabalho situa-se no Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., Travessa da Galé, nº 2, 1300-343 Lisboa. 8 – A posição remuneratória máxima de referência é a 2ª posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março, a que corresponde a remuneração base de € 1.205,08 € (Mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos), sendo que os candidatos que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 9 – Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP; c) Serem detentores de licenciatura, preferencialmente nas áreas de Gestão, Economia ou Direito. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 10 – De acordo com o disposto na alínea k) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., idênticos aos postos de trabalho a ocupar, 11 – A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 12 – Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 5.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação Curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrem em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 13 – Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo pode optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 14 – Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da "Portaria", a ponderação para a avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70%. 15 – Nos termos do disposto no n.º 2- do artigo 6.º da "Portaria", é utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30%. 16 – Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 17 – A avaliação curricular visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderem as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar; c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração; d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 18 – A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de funções correspondentes à

caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, sem consulta e será constituída por: 5 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 2,00 valores cada; 10 perguntas de desenvolvimento (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de 1,00 valores cada. 19 – Áreas temáticas e legislação a utilizar é a seguinte: Áreas temáticas: a) Orgânica e atribuições do CCCM, I.P.; b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; c) Contabilidade Pública; Legislação: a) Decreto-Lei 20/2012, de 27 de janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.; b) Portaria 146/2012, de 16 de maio, que aprova os Estatutos do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.; c) Lei 35/2014, de 20 de junho;- d) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro). 20 – A entrevista profissional de seleção visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal dos candidatos, 21 – Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da “Portaria”, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no portal do CCCM. 22 – É garantido aos candidatos o acesso às atas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da “Portaria”. 23 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 24 – A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 25 – Os candidatos deverão entregar o formulário de candidatura, com a indicação do Aviso de abertura, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal, preferencialmente por correio eletrónico recrutamento@cccm.gov.pt, pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de receção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual a candidatura não será considerada, para o Centro Científico e Cultural de Macau, sito na Rua da Junqueira, nº 30, 1300-343 Lisboa, dirigido à Presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., devendo para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório), que se encontra disponível na página eletrónica do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P. (CCCM, I.P.): <https://www.cccm.gov.pt/cccm/recrutamento/procedimentos-concursais/> 26 – O formulário de candidatura deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos e, na ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 27 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica do CCCM, I.P., sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República e notificada aos candidatos por uma das formas previstas no artigo 10.º da “Portaria”. 28 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 29 – O Júri tem a seguinte constituição: Presidente: Doutora Cármen Isabel de Oliveira Amado Mendes – Presidente do CCCM, I.P.; - 1.º Vogal Efetivo: Maria Clara de Sousa – técnica superior do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; - 2.º Vogal Efetivo: Rui Faria de Abreu Dantas – Chefe de Divisão de Museologia, Formação e Tecnologias Interativas; - 1.º Vogal Suplente: Maria Helena Mestre Dias Coelho – Chefe de Divisão de Documentação, Investigação e Cooperação Científica, em regime de substituição; 2.º Vogal Suplente – Ana Cristina Alves – Técnica Superior da Divisão de Museologia, Formação e Tecnologias Interativas. 30 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.³¹ – Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da “Portaria”. CCCM, 17 de março de 2021. — A Presidente – Carmen Isabel de Oliveira Amado Mendes

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		